

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Boa Esperança
MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA
Pregão Eletrônico - 000006/2026

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
17/06/2026 14:29	19/06/2026 08:00	30/06/2026 23:59	03/07/2026 08:00	03/07/2026 08:01

Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
08/05/2026 08:00	19/05/2026 23:59	22/05/2026 08:00	22/05/2026 08:01	17/06/2026 14:20	BEATRIZ CRUZ PEREIRA

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
19/05/2026 - 16:08:47	Impugnação do Edital	18/06/2026 - 15:26:09	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO.pdf Julgamento: RESPOSTA_IMPUGNAÇÃO_PE_006_2026_PMBE_CREA_INDEFERIMENTOassinado.pdf

Embasamento: Qualificação Técnica

Julgamento: Ante o exposto, CONHEÇO da impugnação apresentada, por ser tempestiva, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se integralmente as disposições constantes do edital, por estarem em conformidade com a legislação aplicável e com as necessidades técnicas da contratação.

19/05/2026 - 16:36:52	Impugnação do Edital do PE 006/2026 de Boa Esperança	19/05/2026 - 16:36:52	Indeferido
-----------------------	--	-----------------------	------------



Embasamento: O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO CRA-ES, Autarquia Pública Federal criada pela Lei nº 4.769/65, inscrita no CNPJ sob o nº 28.414.217/0001-67, com endereço à rua Aluysio Simões, nº 172, Bento Ferreira, Vitória-ES, vem, mui respeitosamente, apontar irregularidade no edital do Pregão Eletrônico de nº 006/2026 proposto pelo Município de Boa Esperança conforme publicado recentemente no Portal Nacional de Compras Públicas demandando, desta forma, sua imediata IMPUGNAÇÃO.

DO ATO COMBATIDO:

Conforme o Edital, foi agendado para às 8h do dia 22.05.2026, a abertura das propostas ao Pregão Eletrônico nº 006/2025. Com isso, a apresentação desta IMPUGNAÇÃO dá-se de forma totalmente tempestiva.

A licitação tem como objeto a locação mensal de 01 (um) caminhão toco, de fabricação não inferior ao ano de 2018, com equipamento de hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), incluindo todas as despesas por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutenção do caminhão e dos equipamentos, inclusive destinação final dos detritos, em atendimento à Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES.

Tais tarefas, delimitam o interesse de agir do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo (CRA- ES), por serem atividades que têm como essência a Administração e Seleção de Pessoal (locação de mão de obra), portanto, as empresas que terceirizam esse tipo de serviço, que podem ser voltadas ao fornecimento de pessoal para terceirização de mão de obra, dentre outros, desenvolvem uma ampla gama de atividades na área da Administração de Recursos Humanos, tais como o recrutamento, seleção, treinamento e gerenciamento do pessoal envolvido, conforme se vislumbra nos itens constantes das obrigações contratuais previstas no Edital e em seus anexos.

DO CONTEÚDO ILEGAL DO ATO

Imperioso observar-se o item que trata da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, onde não possui a exigência legal de comprovação pela empresa participante, do Registro junto ao Órgão profissional Competente, no caso o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES, além de comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, à qual deveria ser atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, averbados por este CRA-ES.

DO EQUÍVOCO DO EDITAL, E DA INADEQUAÇÃO DOS DISPOSITIVOS À LEGISLAÇÃO QUE REGULAM A ESPÉCIE

O Edital ao ignorar o requisito impositivo de obrigatoriedade de registro no CRA-ES, bem como onde deverão ser averbados os atestados de capacitação técnica, acabou por laborar em equívoco que vai de encontro às regras constantes do ordenamento jurídico. É que, regulando o Art. 37, inc. XXI da Constituição Federal, foi publicada no D.O.U. a Lei 14.133 de 01/04/2021, conforme disposto em seu art. 67, incisos I e II, bem como inciso VI, parágrafo 5º.

É imperioso salientar, para que reste demonstrada a inadequação editalícia, a citação do dispositivo que coloca as tarefas objeto do contrato sob a égide daquelas açambarcadas pela competência do CRA-ES. Assim, é que ganha relevo: a LEI 4.769 de 1965, que dispõe sobre o exercício da profissão de Técnico de Administração, e dá outras providências, diz no art. 2º.

Destarte, a competência é determinada pela Lei Federal 4.769/65; ad argumentandum, a regulamentação de desta Lei criadora, deixa extreme de dúvidas a matéria, com a confirmação do conteúdo da norma acima colacionada, é o que se extrai do texto do REGULAMENTO DA LEI Nº 4.769, DE 9 DE SETEMBRO DE 1965.

Desta forma, cumpre determinar, mais uma vez, para a pronta retificação do EDITAL, item 8.8, no quesito Qualificação Técnica, a inclusão do Conselho Regional de Administração do Espírito Santo - CRA-ES como a entidade profissional competente à averbação dos atestados apresentados pelas empresas participantes, referentes ao objeto dessa Tomada de Preços, além das empresas participantes efetuarem, também, seus registros cadastrais no Conselho.

Pelas atividades descritas no objeto do Edital, fica patente que as empresas que exercem estas atividades, fornecem mão de obra, para que possa alcançar os seus objetivos sociais, o que torna obrigatório seu registro em CRA-ES, considerando que tal atividade se enquadra em campo de atuação privativo do Administrador.

A prestação de serviços terceirizados de locação de veículos com disponibilização de condutores pela contratada, objeto da Concorrência, nada mais é que uma locação de mão de obra, já que se utiliza de pessoas para exercer tais atividades. Por isso, o Conselho Regional de Administração do Espírito Santo insiste afirmando que qualquer empresa que se utilize das atividades de Administração de Recursos Humanos como atividade fim, o que se encaixa perfeitamente no caso em apreço, como a realização de serviços continuados de coleta e transporte de resíduos, deverá possuir registro cadastral no CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, matéria já apreciada em processo no Conselho Federal de Administração.

Por sua vez, o fornecimento e a locação de mão de obra pressupõem que a empresa prestadora dos serviços tenha realizado o recrutamento e a seleção de pessoal para o desempenho de suas atividades específicas, assim como venha prestando o contínuo treinamento, cuja finalidade máxima é a adequação dos serviços prestados à estrutura organizacional da contratante.

Ademais, vale destacar que, mesmo não havendo subordinação jurídica do pessoal da empresa prestadora de serviço com a contratante, existe a vinculação técnica e administrativa desse pessoal a ensejar uma contínua supervisão e administração no resguardo da boa relação com o pessoal desta, caracterizando e afeiçoando a própria atividade-fim daquela.

DO PEDIDO

Assim, é esta para requerer digne-se Vossa Senhoria a, revendo o próprio ato, julgar procedente as razões acima colacionadas, e reformá-lo, incluindo o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - CRA-ES como órgão onde deverão as empresas participantes do certame, efetuarem seu registro, por exercerem atividades privativas desta categoria profissional, além de terem seus respectivos atestados de capacidade técnica (LOCAÇÃO DE MÃO OBRA), averbados por este CRA-ES.

Requer, em não sendo de imediato reformado o ato, que suspenda o certame para que não haja impugnações judiciais que atrapalhem o bom andamento da Administração. Do contrário, nada mais nos restará senão, a tomada das medidas cabíveis e o ingresso na esfera judicial para resguardar os interesses desta Autarquia Pública Federal e dos seus associados. Exercendo assim o nosso múnus público, que se define na fiscalização da profissão do administrador e na garantia da boa, correta e legal prestação desses serviços à sociedade em geral.

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

É de fundamental importância que os serviços da Administração sejam acompanhados por um Responsável Técnico para responder pela prestação dos serviços, colaborando para o cumprimento de todas as obrigações, junto às repartições públicas, privadas, clientes e fornecedores, preservando, dessa forma, a sua ampla credibilidade no contexto dos campos privativos da Administração, previstos no art. 2º, alínea b, da Lei nº 4.769/65 e no art. 3º, alínea b, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67.

A Responsabilidade Técnica na Administração está prevista no art. 12 do Regulamento da Lei 4.769/65, aprovado pelo Decreto 61.934/67, conforme transcrito a seguir:

A Empresa devidamente habilitada garantirá que os serviços de Administração serão realizados sob a supervisão de um Responsável Técnico, garantido a profissionalização dos serviços prestados. Desta forma, qualquer desvio de conduta ética ou técnica identificado pelo tomador de serviços poderá ser comunicado ao CRA-ES que aplicará o código de ética do profissional da Administração e as responsabilizações cabíveis.

Estas orientações, além de obrigação legal oriunda de uma profissão que é regulamentada, tem a finalidade de garantir a proteção ao interesse público e resguardar os serviços públicos de eventuais danos ou prejuízos aos seus recursos, sejam esses patrimoniais, de pessoal ou financeiros que, de modo ou outro, são custeados pela sociedade. Estamos à disposição para outros esclarecimentos, por meio do tel (27) 2121-0513 ou e-mail rafael.barros@craes.org.br.

Julgamento: Assim sendo, a inclusão de tal exigência em disposição editalícia significa restringir indevidamente a competitividade do certame; isso porque, nos termos do artigo 5º da Lei de Licitações e Contratos, o Edital deve observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade de forma a não estabelecer discriminação desvinculada do objeto da licitação.

Dessa forma, não deve existir a exigência pretendida pelo impugnante, também, por não importar em vantagem para a Administração. Nesses termos, deve ser afastada a pretensão do impugnante, consubstanciada na lei e jurisprudência pacífica, pois não há submissão da eventual empresa prestadora do serviço à inscrição no CRA-ES.

Diante do exposto, opinamos pela total IMPROCEDÊNCIA à impugnação ao edital, apresentada pela autarquia CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO – CRA-ES, com a consequente manutenção do edital em todos os seus termos.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
30/06/2026 - 10:19:26	Pedido de Esclarecimentos	30/06/2026 - 17:01:31
Dúvida: Sr. Agente de contratação, solicito que desconsidere o pedido de esclarecimento. Dentre as peças do edital conseguimos tirar todas as dúvidas pertinentes ao questionamento.		
Resposta: Boa tarde, será desconsiderado.		
30/06/2026 - 09:45:23	Pedido de Esclarecimentos	30/06/2026 - 17:04:19



Dúvida: PERGUNTA Nº 01:

O subitem 10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

Para atendimento a exigência do edital a licitante vencedora deverá apresentar a composição do detalhamento dos custos unitários, BDI e Encargos Sociais?
Considerando que no edital e anexos não está disponível cronograma físico-financeiro devemos desconsiderar essa exigência de apresentação?

PERGUNTA Nº 02:

O subitem 22.4.6. A empresa vencedora, para fins de assinatura do contrato, deverá apresentar Licença de Operação – LO emitida pelo órgão ambiental competente atualizada, obedecendo as resoluções do CONAMA, em nome da empresa licitante, bem como dos locais a serem descartados os resíduos. A contratada somente poderá descartar os resíduos em locais indicados nas Licenças.

Para atendimento ao item, no ato da assinatura do contrato a licitante vencedora deverá apresentar Licença(s) Ambiental(is) emitida(s) pelo órgão ambiental regulamentador, para operar na prestação dos serviços licitados em nome da licitante, conjuntamente com a Licença Operação da destinação final (ETE) e caso a licitante não seja detentora do local da destinação final (ETE) apresentar o Contrato?

PERGUNTA Nº 03:

Item 3.5. Subcontratação:

Subitem 3.5.2 TR e Minuta Contrato - Cláusula Sétima: Será admitida, entretanto, a subcontratação dos serviços relacionados à Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), aterro sanitário ou unidade de destinação final ambientalmente adequada dos resíduos e efluentes coletados, desde que previamente autorizada pela Administração e que a empresa subcontratada apresente toda a documentação exigida no edital pertinente à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e ambiental, especialmente as licenças e autorizações emitidas pelos órgãos competentes, devendo possuir capacidade técnica compatível com as atividades a serem executadas.

Devemos desconsiderar a apresentação da documentação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), aterro sanitário, caso seja subcontratada pela licitante vencedora as documentações a seguir: regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica, devendo possuir capacidade técnica compatível com as atividades a serem executadas, e considerar a apresentação da documentação da ETE no que se refere a parte ambiental, tais seja: licenças e autorizações emitidas pelos órgãos competentes no ato da assinatura do contrato? No tocante não faz sentido apresentar a documentação da subcontratada "ETE" (regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e afins) como se fosse licitante participando do certame e não subcontratada da licitante.

Resposta: A empresa solicitou a desconsideração das perguntas, tendo em vista que todas as dúvidas foram esclarecidas e encontram-se respondidas no edital.

25/06/2026 - 21:31:23

Pedido de Esclarecimento

25/06/2026 - 21:31:23

Dúvida: O subitem 10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato. Para atendimento a exigência do edital a licitante vencedora deverá apresentar a composição do detalhamento dos custos unitários, BDI e Encargos Sociais? Considerando que no edital e anexos não está disponível cronograma físico-financeiro devemos desconsiderar essa exigência de apresentação?

Resposta: Boa noite, informamos que este subitem deve ser desconsiderado.

21/05/2026 - 17:13:40

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21/05/2026 - 17:13:40

Dúvida: Boa tarde, tudo bem? Gostaria de solucionar uma dúvida, por gentileza. A licença de operação municipal da sede da empresa é obrigatória? Ou pode apresentar tão somente a licença estadual e o Certificado de Regularidade do IBAMA?

Resposta: A licença de operação municipal da sede da empresa não é obrigatória, podem ser apresentados apenas a licença estadual e o Certificado de Regularidade do IBAMA.

21/05/2026 - 17:13:10

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

21/05/2026 - 17:13:10

Dúvida: Boa tarde, tudo bem? Gostaria de saber se é obrigatório possuir licença de transporte de resíduo perigosos, por gentileza? Ou se não há obrigatoriedade de tal licença. Obrigada desde já.

Resposta: Não há obrigatoriedade de licença de transporte de resíduos perigosos.

19/05/2026 - 10:04:44

Pedido de Esclarecimento

21/05/2026 - 17:06:22

Dúvida: Bom dia,

No Termo de Referência

Item 3.3. Requisitos legais:

Subitem 3.3.1. A empresa contratada deverá estar legalmente constituída, em conformidade com todas as normas e exigências legais, fiscais e ambientais, e deverá possuir as licenças e autorizações necessárias para operar no setor conforme a legislação vigente no Brasil, a fim de evitar transtornos e atrasos nos serviços prestados pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Na Minuta de Contrato:

CLÁUSULA SÉTIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO

Item 7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial dos serviços objeto deste Contrato.

A licitante que não for detentora do aterro sanitário/ETE (local da destinação final), mas que no ato da assinatura do contrato apresente Termo de Compromisso/Contrato do aterro sanitário, mesmo assim, será impedida sua participação? Pois no subitem 3.3.1.1 do TR e na minuta do contrato na cláusula sétima, veda a subcontratação, dessa forma só poderá participar licitantes detentoras do aterro sanitário/ETE (local da destinação final)? Se for esse o entendimento o edital estaria ferindo a Lei 14.133/2021 o princípio da competitividade, economicidade, restringindo assim a participação de mais licitantes.

A resposta encaminhada na plataforma em 19/05/2026 não sanou a dúvida em relação a vedação da SUBCONTRATAÇÃO.

Resposta: Esclarece-se que a licitante que não for detentora de Aterro Sanitário e/ou Estação de Tratamento de Esgoto não será impedida de participar do certame, desde que apresente, se vencedora, instrumento jurídico hábil, a exemplo de Termo de Compromisso, Contrato de Prestação de Serviços ou documento equivalente, firmado com empreendimento devidamente licenciado e apto a realizar a destinação final ambientalmente adequada dos detritos provenientes da execução contratual. Cumpre destacar que a vedação à subcontratação prevista no instrumento convocatório refere-se exclusivamente ao objeto principal da contratação, qual seja, a disponibilização/locação do caminhão toco equipado com sistema combinado de hidrojato e auto vácuo, incluindo motorista habilitado e demais obrigações inerentes à execução direta do serviço contratado, não se estendendo às atividades acessórias, complementares ou de suporte indispensáveis ao cumprimento das obrigações ambientais e operacionais, como a destinação final dos resíduos coletados.

19/05/2026 - 09:11:23

22.3.3 - Balanço Patrimonial

21/05/2026 - 17:08:00

Dúvida: O referido item estabelece a exigência de apresentação de:

"Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, no formato comparativo (ano 2023/2024)..."

Todavia, a redação do item gera dúvida quanto ao efetivo alcance da exigência documental, considerando que:

I – O item inicialmente menciona a apresentação do "último exercício social", sugerindo a necessidade de apresentação apenas do exercício exigível na forma da legislação aplicável;

II – Em seguida, determina apresentação em "formato comparativo (ano 2023/2024)", podendo indicar a necessidade de apresentação de dois exercícios distintos;

Diante disso, visando assegurar a correta elaboração da documentação de habilitação e observância aos princípios da isonomia, competitividade, objetividade e segurança jurídica, solicita-se esclarecimento dos seguintes pontos:

a) A Administração exige apenas o último exercício social exigível na forma da legislação aplicável ou exige, obrigatoriamente, a apresentação dos exercícios de 2023 e 2024 em formato comparativo?

b) Caso a exigência seja de dois exercícios sociais, qual o fundamento normativo específico adotado pela Administração para essa exigência?



Resposta: a) Quanto a Qualificação Econômico-Financeira, o edital faz exigência pela apresentação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações contábeis do último exercício social encerrado apenas. Entretanto, as demonstrações são exigidas na forma da Lei aplicável (ITG 1000), sendo exigido o formato comparativo, constando os valores do exercício anterior como referência. Informamos que solicitaremos a suspensão temporária do procedimento licitatório para realizar as adequações nas documentações que o compõe.

b) Não estão sendo exigidos dois exercícios sociais, apenas o último encerrando no formato comparativo.

19/05/2026 - 09:06:43

Pedido de Esclarecimento

19/05/2026 - 09:06:43

Dúvida: No subitem 22.5.6. Para fins de assinatura do contrato, no caso do veículo não ser de propriedade da licitante, esta deverá apresentar Contrato(s) de locação ou comodato com outra(s) empresa(s), com testemunhas identificadas e com as especificações do veículo. Para fins de assinatura de contrato somente será exigido a apresentação do documento do veículo e o contrato somente se a licitante não for proprietária do veículo? E caso a licitante for proprietária do veículo estará dispensada da apresentação do documento do veículo na assinatura do contrato? É correto o entendimento?

Resposta: O subitem 22.5.6 diz que: "Para fins de assinatura do contrato, no caso do veículo não ser de propriedade da licitante, esta deverá apresentar Contrato(s) de locação ou comodato com outra(s) empresa(s), com testemunhas identificadas e com as especificações do veículo." Portanto, caso a empresa não possua veículo próprio, a mesma deverá apresentar o contrato de locação ou comodato do mesmo, com as devidas especificações, no momento da assinatura do contrato. Além deste, no momento da habilitação, a licitante deve apresentar a declaração mencionada no subitem 22.5.5. No caso de a licitante ser proprietária do veículo, já no momento da habilitação, a mesma deverá apresentar declaração de que há disponibilidade do veículo conforme as especificações do Edital, de acordo com o subitem 22.5.5. "A licitante deverá apresentar declaração de que executará os serviços/objeto do presente Termo de Referência e que há disponibilidade do(s) veículo(s) com seu respectivo seguro obrigatório quitado para cumprimento da Contratação."

19/05/2026 - 09:04:41

Pedido de Esclarecimento

19/05/2026 - 09:04:41

Dúvida: No subitem 22.4.2.1. Para atendimento ao subitem do edital a licitante deverá apresentar, caso o vínculo seja em forma de contrato, apenas o Contrato de Prestação de Serviços entre a licitante e o responsável técnico?

Resposta: O subitem 22.4.2.1. diz que "As licitantes deverão apresentar comprovação de que possui em seu quadro de pessoal, profissional Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil legalmente habilitado, com disponibilidade comprovada por vínculo societário, empregatício, contratual ou outro meio jurídico idôneo, conforme o caso, na condição de empregado ou prestador de serviço, na função de Responsável Técnico, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica na execução de serviços de características iguais ou semelhantes ao objeto licitado, devidamente registrado no conselho correspondente." Logo, se a contratação do profissional se deu por meio de Contrato de Prestação de Serviços, e o mesmo comprova que o profissional compõe o quadro de pessoal da empresa, pode este ser apresentado como instrumento de comprovação, bem como qualquer outro mencionado no subitem 22.4.2.1.

19/05/2026 - 09:03:09

Pedido de Esclarecimento

19/05/2026 - 09:03:09

Dúvida: Em relação ao subitem 22.4.1. Para atendimento ao referido subitem do edital a licitante deverá apresentar a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica e a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico do CREA?

Resposta: O subitem 22.4.1. diz que, "A licitante deverá comprovar qualificação técnica por meio de Registros e Certidões de Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da Empresa Licitante e do Responsável Técnico que irá atuar na execução do objeto desta licitação, sendo inválida a certidão que não apresentar rigorosamente a situação atualizada." Deste modo, esclarece-se que, para atendimento à exigência de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar tanto a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome da empresa licitante, quanto a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física do Responsável Técnico indicado para atuação na execução do objeto, neste caso, do profissional Engenheiro Sanitarista e/ou Ambiental e/ou Civil. Ressalta-se que ambas as certidões deverão estar válidas e apresentar rigorosamente a situação atualizada perante o respectivo Conselho Profissional, nos termos estabelecidos no Edital.

18/05/2026 - 11:24:50

Pedido de Esclarecimento

21/05/2026 - 17:09:20

Dúvida: Prezados, tendo em vista o objeto da presente demanda ser: "locação mensal de 01 (um) caminhão toco, de fabricação não inferior ao ano de 2018, com equipamento de hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), incluindo todas as despesas por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutenção do caminhão e dos equipamentos, inclusive destinação final dos detritos". Diante do termo "inclusive destinação final dos detritos" para que haja uma correta precificação do objeto é necessário saber qual a média de resíduos a serem destinados, uma vez que este quantitativo impactará no valor final da precificação e sua variação pode comprometer a exequibilidade da proposta. No mais, existe justificativa para que o objeto seja locação de equipamento, tendo em vista se tratar inquestionavelmente de prestação de serviço?

Resposta: Em média 15 a 20 m³ por dia.

O objeto restringe apenas a locação de veículo com equipamento implementar de sucção, conjugado com hidrojato.

11/05/2026 - 13:42:33

Pedido de Esclarecimento

19/05/2026 - 09:12:45

Dúvida: Boa tarde, segue Pedido de Esclarecimento.

Resposta: Resposta da pergunta de nº 001: Por não se tratar de Obras e Serviços de Engenharia, este subitem deve ser desconsiderado.

Resposta da pergunta de nº 002: Considerando que o objeto da contratação se trata de "locação mensal de 01 (um) caminhão toco, de fabricação não inferior ao ano de 2018, com equipamento de hidrojato combinado (hidrojato e auto vácuo), incluindo todas as despesas por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutenção do caminhão e dos equipamentos, inclusive destinação final dos detritos" e que os referidos detritos tratam-se de efluentes provenientes de sistemas de esgoto, os mesmos devem ser destinados em Estação de Tratamento de Esgoto, conforme os seguintes itens do Termo de Referência: 4.3. Todos os efluentes e materiais removidos das redes e sistemas individuais deverão ser transportados de modo a impedir vazamentos, derramamentos ou qualquer forma de contaminação durante o deslocamento. A destinação final deverá ocorrer em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) devidamente licenciada pelos órgãos ambientais competentes observando-se rigorosamente as normas ambientais vigentes, assegurando proteção aos recursos hídricos, ao solo e à saúde pública, bem como conformidade técnica e ambiental em todas as etapas do processo. 5.5. Todos os efluentes e materiais removidos das redes e sistemas individuais deverão ser transportados de modo a impedir vazamentos, derramamentos ou qualquer forma de contaminação durante o deslocamento, até a sua destinação final em Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

08/05/2026 - 11:09:50

Pedido de Esclarecimento

11/05/2026 - 08:10:59

Dúvida: Bom dia,
Segue Pedido de Esclarecimento.

Resposta: Bom dia, em resposta ao pedido de esclarecimento, informamos que poderá ser desconsiderado, uma vez que o objeto não se trata de obras.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO LOCACAO MENSAL DE 01 (UM) CAMINHAO TOCO, DE FABRICACAO NAO INFERIOR ANO 2018, COM EQUIPAMENTO DE HIDROJATO COMBINADO (HIDROJATO E AUTO VACUO), TANQUE COM CAPACIDADE MINIMA PARA 05M3 DE AGUA E 5M3 PARA ARMAZENAMENTO DE DETRITOS, COMPOSTO POR BOMBA DE ALTA PRESSAO REGULAVEL, CONEXOES, MANGOTES DE SUCCAO NAO INFERIORES A 30 METROS, PARA LIMPEZA DE BOCAS DE LOBOS E GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS CAIXAS DE GORDURA (REDE DEESGOTO) E LIMPEZA DE FOSSAS EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICIPIO DE BOA ESPERANCA/ES, INCLUSIVE NA SEDE, COMUNIDADES E DISTRITOS, SENDO TODAS AS DESPESAS CORRENDO POR CONTA DA EMPRESA, SENDO: MOTORISTA HABILITADO, DESLOCAMENTO, ABASTECIMENTO, MANUTENCAO DO CAMINHAO E DOS EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE DESTINACAO FINAL DOS DETRITOS	R\$ 92.717,95	12,0000 MÊS	Homologado
------	--	---------------	-------------	------------

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	LOCACAO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO Locacao mensal de 01 (um) caminhao toco, de fabricacao nao inferior ano 2018, com equipamento de hidrojato combinado (hidrojato e auto vacuo), tanque com capacidade minima para 05m3 de agua e 5m3 para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressao regulavel, conexoes, mangotes de succao nao inferiores a 30 metros, para limpeza de bocas de lobos e galerias de aguas pluviais caixas de gordura (rede deesgoto) e limpeza de fossas em diversos locais do municipio de Boa Esperanca/ES, inclusive na Sede, Comunidades e Distritos, sendo todas as despesas correndo por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutencao do caminhao e dos equipamentos, inclusive destinacao final dos detritos	Conforme Edital

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/05/2026 - 15:55	EDITAL PE Nº 006 E ANEXOS_CAMINHÃO TOCO.pdf
19/05/2026 - 16:39	RESPOSTA_IMPUGNAÇÃO_PE_006_2026_PMBE_CRA_.pdf
21/05/2026 - 17:01	Solicita Suspensão.pdf
17/06/2026 - 14:15	EDITAL E ANEXOS PE Nº 006_CAMINHÃO MACONELassinado - REPUBLICADA.pdf
17/06/2026 - 14:31	RESPOSTA_IMPUGNAÇÃO_PE_006_2026_PMBE_CREA_INDEFERIMENTOassinado.pdf
18/06/2026 - 14:12	Prefeitura Municipal de Boa Esperança.pdf
07/07/2026 - 15:17	PARECER TECNICO DA CONTABILIDADE.pdf
20/07/2026 - 15:10	Parecer tecnico_Setor Contábil.pdf
20/07/2026 - 21:52	RESPOSTA_RECURSO_PE_006_2026_CAMINHÃO TOCO.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/06/2026 - 14:29:42	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
03/07/2026 - 08:50:06	Envio de Propostas Readequadas 000006/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP no item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 03/07/2026.
03/07/2026 - 10:22:12		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2026 - 10:26:48		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2026 - 10:28:33		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
03/07/2026 - 10:53:17	Documentos solicitados para o processo 000006/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



03/07/2026 - 12:04:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/07/2026 - 14:09:25	Convocação para Reabertura de Sessão Pública – Pregão Eletrônico nº 006/2026	Prezados Licitantes, Informamos que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026 será reaberta amanhã (terça-feira), dia 07 de julho de 2026, às 15h00, na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame. Solicitamos a todos os participantes que estejam conectados e devidamente habilitados no sistema no horário informado, a fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios. Atenciosamente, Beatriz Cruz Pereira Pregoeira – Pregão Eletrônico nº 006/2026 Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES &#128231; licitacao@boaesperanca.es.gov.br
17/07/2026 - 14:13:23	REABERTURA	Prezados licitantes, informamos que no dia 20 de julho de 2026 (segunda-feira) as 15h00 será reaberta a sessão.
20/07/2026 - 15:10:59	Documentos solicitados para o processo 000006/2026	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/07/2026 - 15:58:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 000006/2026.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO Locação mensal de 01 (um) caminhão toco, de fabricação não inferior ano 2018, com equipamento de hidrojato combinado (hidrojato e auto vacuo), tanque com capacidade mínima para 05m3 de água e 5m3 para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressão regulável, conexões, mangotes de sucção não inferiores a 30 metros, para limpeza de bocas de lobos e galerias de águas pluviais caixas de gordura (rede de esgoto) e limpeza de fossas em diversos locais do município de Boa Esperança/ES, inclusive na Sede, Comunidades e Distritos, sendo todas as despesas correndo por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutenção do caminhão e dos equipamentos, inclusive destinação final dos detritos	Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	N/C	N/C	79.890,00	12,0000	958.680,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.



* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - LOCACAO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO Locacao mensal de 01 (um) caminhao toco, de fabricacao nao inferior ano 2018, com equipamento de hidrotrato combinado (hidrotrato e auto vacuo), tanque com capacidade minima para 05m3 de agua e 5m3 para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressao regulavel, conexoes, mangotes de succao nao inferiores a 30 metros, para limpeza de bocas de lobos e galerias de aguas pluviais caixas de gordura (rede de esgoto) e limpeza de fossas em diversos locais do municipio de Boa Esperanca/ES, inclusive na Sede, Comunidades e Distritos, sendo todas as despesas correndo por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutencao do caminhao e dos equipamentos, inclusive destinacao final dos detritos

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	27.622.227/0001-25	20/05/2026 - 10:53:43	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Não
PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	03.020.839/0001-80	20/05/2026 - 15:32:35	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Não
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	21/05/2026 - 10:27:08	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Não
J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA	44.723.907/0001-54	21/05/2026 - 16:16:11	N/C	N/C	12,0000	R\$92.700,00	R\$ 1.112.400,00	Sim
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	11.258.473/0001-00	21/05/2026 - 16:22:31	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Não
VIP BRASIL EMPRESA DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	17.280.345/0001-49	26/06/2026 - 13:41:58	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Sim
AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	20.607.698/0001-15	27/06/2026 - 13:08:13	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Não
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	28/06/2026 - 23:42:38	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Sim
COOPERATIVA DE TRANSPORTE	27.994.584/0001-14	30/06/2026 - 14:11:35	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Não
RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	13.723.170/0001-46	02/07/2026 - 10:49:46	N/C	N/C	12,0000	R\$92.717,95	R\$ 1.112.615,40	Sim
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	02/07/2026 - 11:40:37	N/C	N/C	12,0000	R\$92.000,00	R\$ 1.104.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	03.020.839/0001-80	60 dias
COOPERATIVA DE TRANSPORTE	27.994.584/0001-14	60 dias
Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	27.622.227/0001-25	60 dias
VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	060 dias
LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	120 dias
RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	13.723.170/0001-46	60 dias
J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA	44.723.907/0001-54	60 dias
AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	20.607.698/0001-15	120 dias
ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	60 dias
PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	11.258.473/0001-00	90 dias
VIP BRASIL EMPRESA DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	17.280.345/0001-49	90 dias

Lances Enviados

0001 - LOCACAO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO Locacao mensal de 01 (um) caminhao toco, de fabricacao nao inferior ano 2018, com equipamento de hidrotrato combinado (hidrotrato e auto vacuo), tanque com capacidade minima para 05m3 de agua e 5m3 para



armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressao regulavel, conexoes, mangotes de succao nao inferiores a 30 metros, para limpeza de bocas de lobos e galerias de aguas pluviais caixas de gordura (rede de esgoto) e limpeza de fossas em diversos locais do municipio de Boa Esperanca/ES, inclusive na Sede, Comunidades e Distritos, sendo todas as despesas correndo por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutencao do caminhao e dos equipamentos, inclusive destinacao final dos detritos

Data	Valor	CNPJ	Situação
20/05/2026 - 10:53:43	92.717,95 (proposta)	27.622.227/0001-25 - Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	Válido
20/05/2026 - 15:32:35	92.717,95 (proposta)	03.020.839/0001-80 - PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	Válido
21/05/2026 - 10:27:08	92.717,95 (proposta)	06.049.955/0001-10 - ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	Válido
21/05/2026 - 16:16:11	92.700,00 (proposta)	44.723.907/0001-54 - J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA	Válido
21/05/2026 - 16:22:31	92.717,95 (proposta)	11.258.473/0001-00 - PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	Válido
26/06/2026 - 13:41:58	92.717,95 (proposta)	17.280.345/0001-49 - VIP BRASIL EMPRESA DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	Válido
27/06/2026 - 13:08:13	92.717,95 (proposta)	20.607.698/0001-15 - AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	Válido
28/06/2026 - 23:42:38	92.717,95 (proposta)	44.080.139/0001-68 - VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	Válido
30/06/2026 - 14:11:35	92.717,95 (proposta)	27.994.584/0001-14 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE	Válido
02/07/2026 - 10:49:46	92.717,95 (proposta)	13.723.170/0001-46 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	Válido
02/07/2026 - 11:40:37	92.000,00 (proposta)	35.053.508/0001-32 - LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	Válido
03/07/2026 - 08:08:16	92.000,00	27.994.584/0001-14 - COOPERATIVA DE TRANSPORTE	Válido
03/07/2026 - 08:08:28	91.900,00	13.723.170/0001-46 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	Válido
03/07/2026 - 08:28:54	91.899,00	27.622.227/0001-25 - Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	Válido
03/07/2026 - 08:29:17	89.990,00	13.723.170/0001-46 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	Válido
03/07/2026 - 08:30:45	79.890,00	27.622.227/0001-25 - Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	Válido
03/07/2026 - 08:31:04	84.900,00	13.723.170/0001-46 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	03/07/2026 - 12:04:07	27.622.227/0001-25 - Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	HABILITACAO UNIFICADA.pdf
0001	20/07/2026 - 15:58:37	27.622.227/0001-25 - Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	CUMPRIMENTO DILIGENCIA + DFC.pdf

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
07/07/2026 - 15:28	10/07/2026 - 23:59	15/07/2026 - 23:59

0001 - LOCACAO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO Locacao mensal de 01 (um) caminhao toco, de fabricacao nao inferior ano 2018, com equipamento de hidrotrato combinado (hidrotrato e auto vacuo), tanque com capacidade minima para 05m³ de agua e 5m³ para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressao regulavel, conexoes, mangotes de succao nao inferiores a 30 metros, para limpeza de bocas de lobos e galerias de aguas pluviais caixas de



gordura (rede deesgoto) e limpeza de fossas em diversos locais do municipio de Boa Esperanca/ES, inclusive na Sede, Comunidades e Distritos, sendo todas as despesas correndo por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutencao do caminhao e dos equipamentos, inclusive destinacao final dos detritos

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
13723170000146 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	07/07/2026 - 15:03:38	Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.	Deferido
13723170000146 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	07/07/2026 - 15:13:29	Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.	Deferido
13723170000146 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	07/07/2026 - 15:18:26	Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.	Deferido
13723170000146 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	07/07/2026 - 15:18:55	Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.	Deferido

Recursos

CNPJ	Data de Envio	Recurso	Julgamento
13723170000146 - RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	10/07/2026 - 15:40:47	RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA HABILITAÇÃO DA EMPRESA FOGTEC RECURSO ADMINISTRATIVO BE.pdf.	Indeferido

Contrarrazões

CNPJ	Data de Envio	Contrarrazão	Julgamento
27622227000125 - Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	14/07/2026 - 13:24:03	SEGUE EM ANEXO CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRARRAZÕES RECURSO ADMINISTRATIVO - BE.pdf.	Deferido

Julgamentos

Data do Julgamento	Justificativa
22/07/2026 - 07:33:15	MANTENHO A DECISÃO da Agente de Contratação que declara vencedora do Pregão Eletrônico 006/2026, a empresa FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 27.622.227/0001-25, à vista do que consta nos autos pelas razões de fato e fundamentos de direito. DECISÃO DO PREFEITO.pdf.

Classificação Parcial

0001 - LOCACAO DE CAMINHAO TOCO, HIDROJATO E AUTO VACUO Locacao mensal de 01 (um) caminhao toco, de fabricacao nao inferior ano 2018, com equipamento de hidrojato combinado (hidrojato e auto vacuo), tanque com capacidade



minima para 05m3 de agua e 5m3 para armazenamento de detritos, composto por bomba de alta pressao regulavel, conexoes, mangotes de succao nao inferiores a 30 metros, para limpeza de bocas de lobos e galerias de aguas pluviais caixas de gordura (rede deesgoto) e limpeza de fossas em diversos locais do municipio de Boa Esperanca/ES, inclusive na Sede, Comunidades e Distritos, sendo todas as despesas correndo por conta da empresa, sendo: motorista habilitado, deslocamento, abastecimento, manutencao do caminhao e dos equipamentos, inclusive destinacao final dos detritos

Classif.	Fornecedor	CPF/CNPJ	Situação ¹	Valor Global
1º	Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	27.622.227/0001-25	Arrematante	958.680,00
2º	RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	13.723.170/0001-46	Arrematante	1.018.800,00
3º	COOPERATIVA DE TRANSPORTE	27.994.584/0001-14	Arrematante	1.104.000,00
4º	LRF SERVICOS E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA	35.053.508/0001-32	Arrematante	1.104.000,00
5º	J. A. PEREIRA HYDRA SANEAMENTO LTDA	44.723.907/0001-54	Arrematante	1.112.400,00
6º	PARANA SOLUCOES LOGISTICAS E TRANSPORTES LTDA	03.020.839/0001-80	Arrematante	1.112.615,40
7º	ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	06.049.955/0001-10	Arrematante	1.112.615,40
8º	PODIUM DISTRIBUIDORA LTDA	11.258.473/0001-00	Arrematante	1.112.615,40
9º	VIP BRASIL EMPRESA DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA	17.280.345/0001-49	Arrematante	1.112.615,40
10º	AGATHA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	20.607.698/0001-15	Arrematante	1.112.615,40
11º	VIPCON MONTAGEM E MANUTENCAO LTDA	44.080.139/0001-68	Arrematante	1.112.615,40

¹ Arrematante; Desclassificado; Inabilitado, Classificado e Rejeitado.

Chat

Data	Apelido	Frase
19/05/2026 - 16:39:20	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA_IMPUGNAÇÃO_PE_006_2026_PMBE_CRA_.pdf) em 19/05/2026 às 16:39.
21/05/2026 - 17:01	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
21/05/2026 - 17:01	Sistema	Motivo: A solicitação de suspensão fundamenta-se na necessidade de revisão das cláusulas editalícias, conforme justificativa encaminhada pela secretaria demandante, constante no anexo.
21/05/2026 - 17:01:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Solicita Suspensão.pdf) em 21/05/2026 às 17:01.
21/05/2026 - 17:22:17	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Solicita Suspensão.pdf) em 21/05/2026 às 17:22.
17/06/2026 - 14:10:45	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
17/06/2026 - 14:10:45	Sistema	Motivo: Informamos que, após a revisão das cláusulas editalícias e de suas respectivas retificações, dá-se prosseguimento ao processo.
17/06/2026 - 14:12:46	Sistema	O processo foi retificado em 17/06/2026 às 14:12.
17/06/2026 - 14:12:46	Sistema	Motivo: Diante dos pedidos de esclarecimentos, bem como das impugnações apresentadas foi constatado a necessidade de retificação no Termo de Referência, assim como no edital.
17/06/2026 - 14:15:57	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (EDITAL E ANEXOS PE Nº 006_CAMINHÃO MACONELassinado - REPUBLICADA.pdf) em 17/06/2026 às 14:15.
17/06/2026 - 14:20	Sistema	O processo foi republicado em 17/06/2026 às 14:20.
17/06/2026 - 14:31:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA_IMPUGNAÇÃO_PE_006_2026_PMBE_CREA_INDEFERIMENTOassinado.pdf) em 17/06/2026 às 14:31.
18/06/2026 - 14:11:52	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o pedido de impugnação enviado no dia 19/05/2026 às 16:08 teve seu julgamento revertido.
18/06/2026 - 15:26:09	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA_IMPUGNAÇÃO_PE_006_2026_PMBE_CREA_INDEFERIMENTOassinado.pdf) em 18/06/2026 às 15:26.
03/07/2026 - 08:02:53	Pregoeiro	Senhores licitantes, bom dia! Estamos iniciando a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026 PMBE do Município de Boa Esperança/ES. Agradecemos a presença de todos e pedimos atenção para algumas orientações importantes sobre a presente licitação. Em caso de divergência entre a descrição do item no Edital e no sistema, prevalecerá a do Edital e seus anexos.
03/07/2026 - 08:03:20	Pregoeiro	Lembramos que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, incluindo o cadastramento de propostas e a oferta de lances, por isso, pedimos que formulem seus lances com responsabilidade, considerando as condições do Edital e evitando impulsos de mera competição.
03/07/2026 - 08:03:46	Pregoeiro	Os senhores licitantes são responsáveis pelos atos praticados no sistema e qualquer atitude que frustre ou crie embaraços ao cumprimento das obrigações assumidas poderá resultar no impedimento de contratar com o Município de Boa Esperança/ES.
03/07/2026 - 08:04:02	Pregoeiro	O valor indicado como referência, obtido a partir do orçamento realizado na fase de planejamento da contratação, deve ser entendido como valor limite para a aceitação das propostas, conforme os Acórdãos do TCU nº 1880/2010-Plenário, 655/2001-1ª Câmara e 620/2014-Plenário, 1455/2018-Plenário.
03/07/2026 - 08:04:30	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o modo de disputa Aberto e Fechado, conforme a Lei 14.133/2021. Parte das condições de habilitação poderá ser comprovada por meio de consulta ao SICAF, sendo que os documentos de habilitação não disponíveis no SICAF devem ser enviados junto à proposta, e não será permitido o envio posterior de documentação exigida no Edital.



03/07/2026 - 08:04:40	Pregoeiro	Após a fase de lances, o pregoeiro poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar informações sobre os documentos. A exclusão de lance pelo pregoeiro será medida excepcional e ocorrerá somente quando houver fortes indícios de inexequibilidade do preço. Após a fase competitiva, será realizada a convocação da empresa para negociação, com o objetivo de obter o melhor valor, sempre em benefício do interesse público.
03/07/2026 - 08:04:55	Pregoeiro	Quando questionada, a empresa deverá registrar sua resposta no chat o mais breve possível, mesmo que seja uma solicitação de mais tempo. Caso haja suspensão da sessão pública, esta será comunicada no sistema (via chat), com a indicação da data e horário para a retomada, garantindo a todos condições de acompanhar os atos praticados.
03/07/2026 - 08:05:09	Pregoeiro	Serão abertos simultaneamente os itens para disputa, com a abertura dos lances ocorrendo das 8h01 às 10h30 e das 13h às 16h. Desejamos a todos uma sessão tranquila e produtiva. Boa sorte a todos!
03/07/2026 - 08:05:20	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
03/07/2026 - 08:06:10	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
03/07/2026 - 08:06:10	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
03/07/2026 - 08:06:10	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
03/07/2026 - 08:06:10	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
03/07/2026 - 08:06:35	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
03/07/2026 - 08:06:35	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
03/07/2026 - 08:21:37	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
03/07/2026 - 08:29:32	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 03/07/2026 às 08:34:32.
03/07/2026 - 08:34:33	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 03/07/2026 às 08:34:32.
03/07/2026 - 08:34:33	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
03/07/2026 - 08:35:45	Sistema	O item 0001 teve como arrematante Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP - Ltda/Eireli com lance de R\$ 79.890,00.
03/07/2026 - 08:36:47	Pregoeiro	Senhor(a) licitante, sua empresa ofertou o melhor lance para o item. Quanto ao valor final ofertado questiono, é possível negociar melhor valor?
03/07/2026 - 08:38:06	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 08:48 do dia 03/07/2026.
03/07/2026 - 08:38:06	Sistema	Motivo: Senhor(a) licitante, sua empresa ofertou o melhor lance para o item. Quanto ao valor final ofertado questiono, é possível negociar melhor valor?
03/07/2026 - 08:39:01	F. Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP	Negociação Item 0001: Prezado Sr. Pregoeiro, já estamos no nosso limite, não é possível conceder maior desconto!
03/07/2026 - 08:50:06	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP no item 0001. O prazo de envio é até às 10:50 do dia 03/07/2026.
03/07/2026 - 08:50:22	Pregoeiro	Senhor licitante, solicitamos a readequação da proposta no sistema, conforme o valor do melhor lance ofertado por sua empresa para o item, dentro do prazo estipulado
03/07/2026 - 10:22:12	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/07/2026 - 10:26:48	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/07/2026 - 10:28:33	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
03/07/2026 - 10:53:17	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:53 do dia 03/07/2026.
03/07/2026 - 10:53:17	Sistema	Motivo: Senhor(a) licitante, solicitamos, por gentileza, o envio da documentação de habilitação em documento único. Informamos que permaneceremos no aguardo do envio da documentação solicitada, conforme previsto no edital.
03/07/2026 - 11:06:31	Pregoeiro	Informamos que, em razão do horário de almoço do órgão, faremos uma pausa no certame e retornaremos às 13h00min.
03/07/2026 - 12:04:07	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
03/07/2026 - 13:01:20	Pregoeiro	Senhores licitantes, informamos que, em razão da necessidade de análise da documentação apresentada, a presente sessão pública encontra-se temporariamente suspensa, ficando sua reabertura condicionada à conclusão da referida análise. Tão logo a verificação documental seja finalizada, será comunicado o novo agendamento da sessão pública. Desejamos a todos uma excelente semana e contamos com a participação de todos na retomada dos trabalhos.
06/07/2026 - 14:08:47	Pregoeiro	Prezados Licitantes, informamos que a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 006/2026 será reaberta amanhã (terça-feira), dia 07 de julho de 2026, às 15h00min, na plataforma eletrônica utilizada para a realização do certame. Solicitamos a todos os participantes que estejam conectados e devidamente habilitados no sistema no horário informado, a fim de dar continuidade aos procedimentos licitatórios. Ótimo dia a todos!
07/07/2026 - 15:01:43	Pregoeiro	Prezados licitantes, boa tarde! Sejam todos muito bem-vindos. Informamos que estamos retomando os trabalhos referentes ao presente certame.
07/07/2026 - 15:03:02	Sistema	O fornecedor Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP teve sua proposta aceita no item 0001.
07/07/2026 - 15:03:16	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2026 às 15:13.
07/07/2026 - 15:03:38	Sistema	O fornecedor RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/07/2026 - 15:13:29	Sistema	O fornecedor RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/07/2026 - 15:17:36	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER TECNICO DA CONTABILIDADE.pdf) em 07/07/2026 às 15:17.
07/07/2026 - 15:18:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP.
07/07/2026 - 15:18:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 07/07/2026 às 15:28.



07/07/2026 - 15:18:26	Sistema	O fornecedor RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/07/2026 - 15:18:55	Sistema	O fornecedor RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - EPP/SS declarou intenção de recurso para o item 0001.
07/07/2026 - 15:29:29	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/07/2026 - 15:29:29	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.
07/07/2026 - 15:29:35	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/07/2026 - 15:29:35	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.
07/07/2026 - 15:29:38	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/07/2026 - 15:29:38	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.
07/07/2026 - 15:29:41	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
07/07/2026 - 15:29:41	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de Recurso. A empresa Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP, não atendeu ao item 22.3.3, não apresentou o balanço, demonstrativos e Índices (ano 2023). Não atendeu ao item 22.3.4, os balanços apresentados dos anos 2024 e 2025 estão em desconformidade com o exigido em edital, haja vista que a empresa excede a receita bruta e a mesma não apresentou (demonstração dos fluxos de caixa) conforme exige o edital, não atendeu ao item 22.4.1, não apresentou declaração da Certidão CREA. Não atendeu ao item 3.7.1 do TR não apresentou declaração conhecimento e responsabilidade. Não atendeu a exigência do Pedido de Esclarecimento em 21/05/2026 não apresentou o Certificado Regularidade IBAMA. Conforme será demonstrada na peça recursal.
07/07/2026 - 15:31:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 10/07/2026 às 23:59, com limite de contrarrazão para 15/07/2026 às 23:59.
07/07/2026 - 15:32:40	Pregoeiro	Informamos que, diante da intenção de recurso apresentada fase da proposta e da habilitação, os prazos processuais foram devidamente estipulados e devemos aguardar o seu regular cumprimento. Reforçamos a importância de acessar o sistema eletrônico diariamente, a fim de acompanhar todas as mensagens e o andamento do processo licitatório.
07/07/2026 - 15:33:01	Pregoeiro	Conforme previsto no edital, é responsabilidade exclusiva do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante toda a sessão pública de disputa e até a homologação final, assumindo os riscos decorrentes da perda de prazos, da ausência de manifestação ou da não observância de atos e mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, bem como de eventuais desconexões. Contamos com a atenção de todos.
10/07/2026 - 15:40:47	Sistema	O fornecedor RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - EPP/SS enviou recurso para o item 0001.
14/07/2026 - 13:24:03	Sistema	O fornecedor Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP - Ltda/Eireli enviou contrarrazão para o item 0001.
17/07/2026 - 14:12:42	Pregoeiro	Prezados licitantes, informamos que no dia 20 de julho de 2026 às 15h00 será reaberta a sessão.
20/07/2026 - 15:02:03	Pregoeiro	Senhores licitantes boa tarde. Sejam todos muito bem-vindos!
20/07/2026 - 15:09:09	Pregoeiro	Conforme manifestação do setor contábil, será realizada diligência para que a empresa FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP apresente comprovação de que a Demonstração dos Fluxos de Caixa integra a Escrituração Contábil Digital (ECD) regularmente transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), mediante a apresentação do respectivo documento ou de comprovação extraída da escrituração digital correspondente ao exercício social exigível. A diligência fundamenta-se no art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de documento preexistente e integrante da escrituração contábil da empresa, cuja apresentação visa exclusivamente comprovar condição já existente à época da habilitação, sem implicar a juntada de documento novo.
20/07/2026 - 15:09:24	Pregoeiro	Segue manifestação do setor contábil.
20/07/2026 - 15:10:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Parecer tecnico_Setor Contábil.pdf) em 20/07/2026 às 15:10.
20/07/2026 - 15:10:59	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:10 do dia 20/07/2026.
20/07/2026 - 15:58:37	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
20/07/2026 - 16:07:41	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Fogtec Serviços Ambientais Ltda EPP no item 0001.
20/07/2026 - 16:07:41	Sistema	Motivo: Considerando que a diligência referente ao item foi devidamente anexada ao processo, informamos o encerramento do prazo.
20/07/2026 - 16:09:21	Pregoeiro	Senhores licitantes, dou por encerrada a presente sessão. Agradeço a participação de todos e desejo uma boa tarde.
20/07/2026 - 21:52:46	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA_RECORSO_PE_006_2026_CAMINHÃO TOCO.pdf) em 20/07/2026 às 21:52.
22/07/2026 - 07:25:41	Sistema	Os recursos do item 0001 foram encaminhados para julgamento.
22/07/2026 - 07:33:15	Sistema	Claudio Rodrigues da Silva decidiu pelo indeferimento do recurso apresentado por RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA, conforme justificativa registrada no sistema.



22/07/2026 - 07:33:15	Sistema	Justificativa: MANTENHO A DECISÃO da Agente de Contratação que declara vencedora do Pregão Eletrônico 006/2026, a empresa FOGTEC SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 27.622.227/0001-25, à vista do que consta nos autos pelas razões de fato e fundamentos de direito.
22/07/2026 - 07:34:30	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
22/07/2026 - 07:34:53	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Claudio Rodrigues da Silva.
22/07/2026 - 07:35:01	Sistema	O item 0001 foi homologado por Claudio Rodrigues da Silva.

BEATRIZ CRUZ PEREIRA
Pregoeiro

Claudio Rodrigues da Silva
Autoridade Competente

Caio Pancieri Moraes
Apoio

Geovana Zagotto Lima
Apoio

Luã de Freitas Eduvirges
Apoio

